

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 52

São Paulo

sexta-feira, 19 de março de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.552, DE 15 DE MARÇO DE 1993

Autoriza a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social a Celebrar convênios com Municípios para implantação ou implementação de programas sócio-educativos e de assistência às crianças, aos adolescentes e à família e dá outras providências

Termo de Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e o Município de, objetivando desenvolver esforços mútuos para implantação ou implementação de Programas Educativos, Sócio-Culturais e de Lazer, destinados a crianças e a adolescentes

Retificação do D.O. de 16-3-93

O Estado de São Paulo, ... onde se lê: ..., a Secretaria pelo Decreto nº ..., de ... de ... de 199..., leia-se: ..., a Secretaria pelo Decreto nº 36.552, de 15 de março de 1993,...

DECRETO Nº 36.553, DE 15 DE MARÇO, DE 1993

Autoriza a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social a celebrar convênios com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — Febem/SP, objetivando a execução do Plano de Descentralização ao Atendimento Sócio-Educativo ao adolescente autor de infração penal, em regime de internação

Termo de convênio que celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — Febem/SP, objetivando o cumprimento da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

Retificações do D.O. de 16-3-93

O Estado de São Paulo, ... onde se lê ... doravante designada simplesmente Secretariam e a ... leia-se: ... doravante designada simplesmente Secretaria, e a ...

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio ... onde se lê: ... que resultem no adequando ... leia-se: ... que resultem no adequado ...

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1	Esportes e Turismo.....	47
Planejamento e Gestão.....	1	Meio Ambiente.....	50
Justiça e Defesa da Cidadania..	2	Procuradoria Geral do Estado ..	50
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	3	Transportes Metropolitanos ..	50
Segurança Pública.....	3	Universidade de São Paulo.....	51
Administração Penitenciária ..	5	Universidade Estadual de Campinas.....	52
Fazenda.....	5	Universidade Estadual Paulista ..	52
Agricultura e Abastecimento ..	8	Ministério Público.....	53
Educação.....	9	Tribunal de Contas.....	54
Saúde.....	35	Editais.....	58
Energia e Saneamento.....	45	Concursos.....	63
Transportes.....	45	Assembleia Legislativa.....	97
Administração e Modernização do Serviço Público.....	46	Diário dos Municípios.....	123
Cultura.....	47	Partidos Políticos.....	126
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..	47	Ministérios e Órgãos Federais ..	128

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações da Secretaria

A Secretaria obriga-se a: onde se lê: I — construir e equiparar ... leia-se: I — construir e equipar ...

III — supervisionar e fiscalizar... onde se lê: ...dos trabalhos sócio-educativos... leia-se: ...dos trabalhos sócio-educativos...

IV — repassar à Febem, ... onde se lê: ..., bem como eventuais suplementações... leia-se: ..., bem como eventuais suplementações...

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações da Febem

A Febem obriga-se a: II — executar os trabalhos sócio-educativos... onde se lê: ...'s parâmetros fixados na Lei nº 8.069... leia-se: ...'s parâmetros fixados na Lei nº 8.069...

X — responsabilizar-se pelos encargos de natureza... onde se lê: ...pelos danos causados e terceiros... leia-se: ...pelos danos causados a terceiros...

CLÁUSULA NONA

Dos Casos Omissos

Eventuais divergências, ... onde se lê: ...expressamente pela cláusula aqui prevista ou... leia-se: ...expressamente pelas cláusulas aqui previstas ou...

DECRETO Nº 36.573, DE 17 DE MARÇO DE 1993

Cria unidade policial que especifica e dá providência correlata

Retificação do D.O. de 18-3-93

No artigo 5º leia-se como segue e não como constou: Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o artigo 2º do Decreto nº 34.281, de 4 de dezembro de 1991, na parte em que teve a redação alterada pelo artigo 2º deste decreto e revogado o artigo 2º do Decreto nº 36.512, de 26 de fevereiro de 1993.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-17, de 18-3-93

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 15 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da XXXVI Conferência do Distrito 4510 de Rotary International, a realizar-se em Águas de São Pedro — SP, no período de 29 a 30 de abril de 1993.

Artigo 2º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Reajuste

Processo GG 1.054-92
Contrato CMI 8-92
Contratante — Administração da Casa Militar
Contratada — Perkins Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Objeto — Reajustamento dos preços referentes à prestação de serviços de manutenção de máquinas teleimpressoras, a contar de 8-2-93.

Vigência — 8-10-92 a 7-10-93
Valor da Despesa para 1993 — Cr\$ 7.537.461,13
Classificação da Despesa — U.D. 007.002.001 — Administração da Casa Militar, à conta do Elemento 3132, Item 99, através da Atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.
Data do Reajuste — 15-3-93

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados
Processo — Fussesp 29/93
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Contratada — Banesp S.A. Serviços Técnicos e Administrativos — Banesp
Objeto — Retificar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados e ratificar todas as demais cláusulas
Valor — Cr\$ 9.470.731.250,00 total estimado, sendo que Cr\$ 3.470.731.250,00 foram utilizados em 1992 e, Cr\$ 6.000.000.000,00 onerarão o presente exercício.

Elemento — 3132-60 — Encargos de Fundos Custeados com Recursos do Tesouro
Data da assinatura — 12-3-93

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Processo — Fussesp 30/93
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços
Objeto — Retificar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados e ratificar todas as demais cláusulas

Valor — Cr\$ 8.109.327.386,84 total estimado, sendo que Cr\$ 2.409.327.386,84 foram utilizados em 1992 e, Cr\$ 5.700.000.000,00 onerarão o presente exercício.

Elemento — 3132-60 — Encargos de Fundos Custeados com Recursos do Tesouro
Data da assinatura — 12-3-93

Planejamento e Gestão

Secretário
Ernesto Lozardo

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Reajuste

Processo SPG-CIR 176/92.
Contrato 1/91.
Objeto — Reajuste automático a partir de 19-2-93, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Bauru.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de março — Sexta-feira

- 10h Assinatura de Despacho determinando a elaboração de Protocolo de Intenções entre o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto — Av. Brig. Faria Lima, 5416 — São José do Rio Preto.
- 10h50 Entrega do Conjunto Habitacional "Fraternidade" — Av. 1º de Maio, alt. nº 2649 — São José do Rio Preto.
- 12h10 Entrega do Conjunto Habitacional "Nova Era" — R. Antonio Job — Bairro Nova Era — Macaúbal.
- 14h Entrega do Conjunto Habitacional "Pedro Teixeira" — Av. Santa Terezinha — V. Progresso — Magdo.
- 16h Inauguração da Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Maacyr de Freitas" — Rua Tapias, 743 — Jd. São Vicente — Novo Horizonte.
- 17h45 Assinatura de Protocolo de Intenções para o Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a UNESP — Aeroporto de São José do Rio Preto.